## **EDITAL Nº 03/2020**

II SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 29 DE JUNHO DE 2020 – *Mandato 2017/2021* -

Irina Noel Matias Batista, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, de acordo com as disposições legais e regimentais aplicáveis, que no próximo dia **29 DE JUNHO, 2ª FEIRA, PELAS 20.30 HORAS**, nas instalações do <u>Centro Cultural de Benavente</u>, sitas na Av. Francisco José Calheiros Lopes, terá lugar a **II SESSÃO ORDINÁRIA**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA:** 

- **PONTO 1** − ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO − VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 21/2019, DE 30/01, NA REDAÇÃO ATUAL − Eleição, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo quinquagésimo sétimo do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na redação vigente;
- **PONTO 2** APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2019 Apreciação e votação, nos termos da alínea I), do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente;
- **PONTO 3** APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS **EXERCÍCIO DE 2019** Apreciação, nos termos do número dois do artigo septuagésimo sexto da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente;
- **PONTO 4** INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTITUTIVOS DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 Apreciação, nos termos da alínea I), do número dois do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente;
- **PONTO 5** ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020 / PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL Apreciação e votação, nos termos da alínea o) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e do nº 4 do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- **PONTO 6** − 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020 − Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a), do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro;
- **PONTO 7** PROCEDIMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, POR 15 ANOS, ATÉ AO MONTANTE DE 989.605,32€, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DE PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO ALENTEJO 2020 LINHA BEI PT 2020 AUTARQUIAS (Ao abrigo do Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a

República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) - AUTORIZAÇÃO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS À LINHA BEI PT 2020 / APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO ATÉ AO MONTANTE DE 989.605,32€ / DECISÃO FINAL − PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL − Apreciação da proposta e tomada de deliberação:

- sobre a autorização para se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, até ao limite de 989.605,32€ (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco euros e trinta e dois cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional dos projetos mencionados na proposta, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo l à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente, para efeitos do disposto na alínea f) do número um do artigo vigésimo quinto do mesmo diploma legal, e nos artigos quadragésimo primeiro e quinquagésimo primeiro, ambos da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, na redação vigente, e
- sobre a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em causa, nos termos e ao abrigo, conjugadamente, do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente e para cumprimento do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação vigente;

**PONTO 8** – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO – A conhecimento;

**PONTO 9** - RELATÓRIO DA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE – PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 12 DE JUNHO DE 2020, QUE INCLUI AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS AO ABRIGO DA LEI Nº 6/2020, DE 10/04, NA REDAÇÃO VIGENTE – ISENÇÕES NO ÂMBITO DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (artigo 2º) E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E APOIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (artigo 4º) – Tomada de conhecimento / Apreciação, nos termos do disposto no número dois do artigo sétimo-B da Lei número seis barra dois mil e vinte, de dez de abril, na redação vigente, no que respeita às referidas informações;

**PONTO 10 - ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na redação vigente.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 18 de junho de 2020.

A Presidente da Assembleia Municipal